

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

004

- SÃO PAULO -

DECRETO Nº 2491, DE 20 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1997 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e, para um melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1997, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

10 de fevereiro	- Ponto Facultativo
11 de fevereiro	- Ponto Facultativo
28 de março	- Feriado Nacional e Municipal
21 de abril	- Feriado Nacional
01 de maio	- Feriado Nacional
29 de maio	- Feriado Nacional e Municipal
17 de setembro	- Feriado Municipal
25 de dezembro	- Feriado Universal

Parágrafo Único - O expediente do dia 12 de fevereiro de 1997 (quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza em Geral, Transporte e a Área de Lazer.

RECEBIDO

Em 18, 02, 1997

[Assinatura]

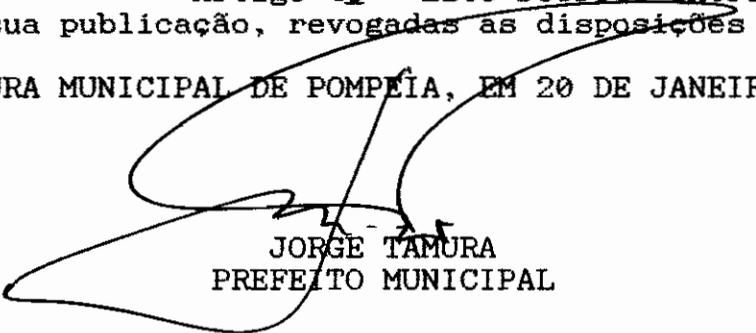
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

DECRETO Nº 2491/97

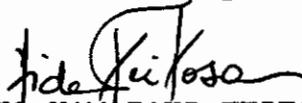
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 20 DE JANEIRO DE 1997



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

RECEBIDO
Em. 18. 02. 97
